



ATO Nº 290/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplentes dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 411/2018-SAPI, Protocolo SGD 201834502.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
036/2018	Gente Seguradora S.A	17/08/2018 a 17/08/2019	Fiscal: Sueli Aparecida Silva – Matrícula nº 32571 Suplente: Zaira Mussiato Zangeroli – Matrícula nº 41286
037/2018	BC Construtora BR Central - Eireli	24/08/2018 a 24/08/2019	Fiscal: Gustavo Henrique Ferreira Gomes – Matrícula nº 41409 Suplente: Luiz Gustavo Figueiredo Sena – Matrícula nº 20071

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de setembro de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

ATO Nº 291/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplentes dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 984/SCS/2018, Protocolo SGD 201834573.



CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
038/2018	Jornal A Gazeta Ltda	30/08/2018 a 30/08/2019	Fiscal: Edelson Santana de Almeida – Matrícula nº 41374 Suplente: Roseli Rosa Machado – Matrícula nº 41097

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de setembro de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

ATO Nº 296/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Suplentes dos contratos abaixo elencados, modificando em parte o Ato nº 146/2018, publicado dia 15/05/2018, Diário Oficial/ALMT nº 291, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 993/SCS/2018, Protocolo SGD 201834831.

Contrato nº	Empresa	Vigência	Suplentes
009/2013	Invent Com. e Marketing Ltda.	28/05/2018 a 28/05/2019	Suplentes: Marcos Lopes da Silva Matrícula nº 41496 Tatiana Medeiros Lobo de Vasconcelos Dresch – Matrícula nº 42033
010/2013	DMD Associados Assessoria e Propagandas Ltda.	28/05/2018 a 28/05/2019	Suplentes: Marcos Lopes da Silva Matrícula nº 41496 Tatiana Medeiros Lobo de Vasconcelos Dresch – Matrícula nº 42033
011/2013	Soul Propaganda Ltda	28/05/2018 a	Suplentes: Marcos Lopes da Silva Matrícula nº 41496